



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 152/22

PROPONENTE(S): Executivo Municipal.

TIPO: Projeto de Lei do Executivo.

RELATOR: Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: “cria 2 FGs de Procurador-Assessor no Distrito Federal”.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLE nº 032/22, de autoria do Executivo Municipal, em que se pretende a criação de 2 FG's de Procurador-Assessor no Distrito Federal, cargo pertencente à PGM do Município.

Em seus argumentos, o autor Executivo justifica que “(...) é cada vez mais comum o número de recursos que são manejados perante os Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho), além da representação dos ex gestores municipais no âmbito do Tribunal de Contas da União.”

É o relatório.

MÉRITO

Segundo o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, em seu artigo 38, compete à CUTHAB, examinar as proposições sob a ótica de “serviços públicos”.

A matéria é de interesse local, na forma do art. 30, inciso I, da CF/88 e de competência do Poder Executivo art. 61, §1º, II, 'a', CF/88.

Embora este relator entenda, no mérito, que se trata de aumento de despesa e inchaço do Estado, sendo que a Procuradoria do Município já detém estrutura suficiente para executar esses serviços, faltando-lhes somente eficiência, do ponto de vista de pressupostos para seguimento do projeto nesta Comissão, não há óbice a se apontar, pelo que concluo pela sua aprovação.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador Jessé Sangalli.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 16/02/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0508174** e o código CRC **CB544F73**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 019/23 – CUTHAB** contido no doc 0508174 (SEI nº 118.00473/2022-02 – Proc. nº 0774/22 – PLE nº 032), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **1º de março de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth– Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 01/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0512961** e o código CRC **63FF4CE9**.